



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 03/2021

Delega a atribuição de requisições e compras da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O Vereador Secretário deverá coordenar os trabalhos da comissão de licitações públicas, bem como determinar a instrução de todo e qualquer procedimento de compra direta, dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º Deverá também criar e manter cadastro amplo e atualizado de fornecedores, privilegiando a concorrência e melhores ofertas a Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Alto Rio Doce, 04 de janeiro de 2021.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 04/01/2021 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Bruna Heleno Coelho Pires